



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2013-SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº. 002/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A AMCOVA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VALE DAS ACÁCIAS, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO, SEM ÔNUS, IMÓVEL EM SOBRADINHO/DF

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a AMCOVA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VALE DAS ACÁCIAS, com sede na Quadra 12, Lote 01, Condomínio Vale das Acácias, Setor Oeste, Sobradinho/DF, CEP 73.000-000, Telefone (61) 3485-4722 / 99333-0028, inscrita no CNPJ nº 26.503.524/0001-99, neste ato representada pela Sra. EDILMA MARTINS DA COSTA SANTOS, portador do RG nº 1.118.532 SSP/DF, inscrito no CPF nº 443.382.101-25, brasileira, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada COMODANTE, tendo em vista o constante do processo nº 060.008.177/2010, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.008.177/2010, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº. 002/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato, por mais 02 (dois) anos, a contar de 27/08/2017 a 26/08/2019, por consenso entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

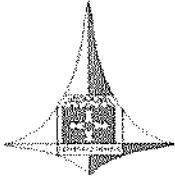
3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 25 de Agosto de 2017.

**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**EDILMA MARTINS DA COSTA SANTOS**  
AMCOVA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VALE DAS ACÁCIAS

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)

(Nome)

Carolina de Fátima T. Berganza  
Técnico Administrativo  
Mat. 198.532-9

(Ass.)

(Nome)

Josefa Nobrega Dantas  
Técnico Administrativo  
Mat.: 1680123-7